

# AVISO AO MERCADO

## CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º andar, São Paulo - SP

ISIN: BRTRPLNPM024

Classificação de Risco: Fitch Ratings: F1+(bra)

A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA ("Companhia" ou "Emissora"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Coordenador Líder"), a HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("HSBC") e o BANCO UBS PACTUAL S.A. ("UBS Pactual") e, em conjunto com o HSBC e com o Coordenador Líder, "Coordenadores" comunicam, nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução da CVM nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada, que foi requerido perante a Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID"), em 10 de junho de 2009, a análise do pedido de registro da distribuição pública de 400 (quatrocentas) notas promissórias comerciais, todas nominativas, em série única, da 3ª Emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Notas Promissórias", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão (a seguir definida), o valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão" ou "Oferta").

### 1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Emissão e a Oferta foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de maio de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), em 5 de junho de 2009, sob nº 195.771/09-6 e publicada nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico em 9 de junho de 2009, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

**2.1. Data de Emissão:** A data de emissão será, para cada Nota Promissória, a data da respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão").

**2.1.1. Forma:** As Notas Promissórias serão emitidas fisicamente e ficarão depositadas no Banco Itaú S.A. As Notas Promissórias serão nominativas e circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade.

**2.2. Prazo de Vencimento:** As Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ocasião em que a Emissora obriga-se a proceder ao resgate das Notas Promissórias em circulação, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração.

**2.3. Preço de Subscrição:** O preço de subscrição das Notas Promissórias será correspondente ao Valor Nominal Unitário.

**2.3.1. Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Promissórias, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos que os pagamentos devam ser realizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data do pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

**2.4. Remuneração:** As Notas Promissórias farão jus a remuneração que será definida em Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a ser realizado pelas instituições intermediárias da Oferta, a qual consistirá de um percentual da acumulação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas pela CETIP, observada a taxa máxima de 115,0% (cento e quinze por cento) ("Remuneração"). Os Coordenadores serão as instituições intermediárias responsáveis pela Oferta, em regime de garantia firme de colocação, não solidária entre os Coordenadores. Para os fins do artigo 44, parágrafo único, da Instrução CVM 400, informamos que os Coordenadores realizarão procedimento para coleta de intenções de investimento para determinação do *spread* aplicável para cálculo da Remuneração ("Procedimento de *Bookbuilding*").

**2.5. Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio desta distribuição pública de Notas Promissórias serão destinados à recomposição do caixa da Emissora, em virtude do pagamento da dívida decorrente das notas promissórias da 1ª emissão da Emissora, realizado em 17 de junho de 2009, no valor total, na data de emissão respectiva, de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**2.6. Distribuição e Negociação:** As Notas Promissórias serão registradas para colocação e negociação no NOTA - Módulo de Notas Comerciais, administrado e operacionalizado pela CETIP.

**2.7. Garantia:** As Notas Promissórias não contarão com garantia.

**2.8. Encargos Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**2.9. Resgate Antecipado:** As Notas Promissórias não serão objeto de resgate antecipado.

**2.10. Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as Notas Promissórias registradas no NOTA ou, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem vinculados ao referido sistema, na sede da Emissora.

### 3. COORDENADORES

**Coordenador Líder**  
**BANCO ITAÚ BBA S.A.**  
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar,  
 CEP 04538-132, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Eduardo Prado  
**Telefone:** (11) 3708-8717 - **Fac-símile:** (11) 3708-2533  
**Correio Eletrônico:** epsantos@itaubba.com.br  
**Website:** <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp>

**Coordenador**  
**HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar,  
 CEP 01451-000, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Antonio Marques de Oliveira Neto  
**Telefone:** (11) 3847-5078 - **Fac-símile:** (11) 3847-9818  
**Correio Eletrônico:** antonio.m.oliveira@hsbc.com.br  
**Website:** <http://www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes>

**Coordenador**  
**BANCO UBS PACTUAL S.A.**  
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar,  
 CEP 04538-133, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Bruno Carvalho  
**Telefone:** (11) 3383-2000 - **Fac-símile:** (11) 3383-2001  
**Correio Eletrônico:** bruno.carvalho@ubs.com

### 4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Notas Promissórias, bem como exemplar da Lâmina, deverão dirigir-se aos endereços ou dependências dos Coordenadores indicados acima ou, ainda, à CVM ou à CETIP ou à sede da Emissora, nos endereços indicados abaixo:

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**  
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ  
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
**Website:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)
- CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS**  
 Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ  
 Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar, São Paulo - SP  
**Website:** [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)
- CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**  
 Rua Casa do Ator, nº 1.155, 10º andar,  
 CEP 04546-004, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Marcio Lopes Almeida / Sra. Elaine Guinante  
**Telefone:** (11) 3138-7485 / 3138-7407 - **Fac-símile:** (11) 3138-7161  
**Correio Eletrônico:** mlalmeida@ctEEP.com.br / equinante@ctEEP.com.br

O pedido de registro da Oferta foi submetido à análise prévia da ANBID em observância ao procedimento simplificado de registro previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, e ao disposto no "Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas". A presente Oferta encontra-se em análise prévia pela ANBID e está sujeita à concessão do respectivo registro pela CVM.

A Oferta está sujeita à análise e registro da ANBID/CVM. Informações complementares sobre as Notas Promissórias, a Oferta e/ou a Emissora poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. As informações constantes da Lâmina estão sujeitas à análise da ANBID e da CVM, bem como a complementação e alterações. A Lâmina será disponibilizada aos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações relativas às Notas Promissórias, à Oferta e à Emissora estão detalhadas na Lâmina.

O investimento nas Notas Promissórias envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos incluem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Companhia como às próprias Notas Promissórias.

"O REGISTRO DA OFERTA NA CVM OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES QUE SERÃO PRESTADAS PELA COMPANHIA A PEDIDO DOS SUBSCRITORES NOS LOCAIS MENCIONADOS NESTE DOCUMENTO, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS NOTAS PROMISSÓRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



COORDENADOR LÍDER

